



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71

Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA-GP nº 42/2026

CORRENTE-PI, 12 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar nº 003/2023 e Lei Municipal nº 461/2009;

Considerando o pedido de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** que originou o Processo Administrativo nº 017/2025, de 19/11/2025, e conforme preceitua o art. 7º, §§ 1º, 2º, I e 3º, I, da Lei Complementar nº 003/2023 que modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Corrente – PI de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como toda a legislação correlata e;

Considerando o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE - **CORRENTE-PREV**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública, **IEDA LETANIA PARANAGUÁ ELVAS**, CPF nº 212.283.883-34, titular do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria municipal de Educação de Corrente, matrícula nº 177, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 12 de março de 2026.

FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUÁ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71

Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

PROCESSO 017/2025

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 1º, da Lei Municipal nº 001 de 26/02/2025, que autoriza o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério de Corrente – PI.....	R\$	4.867,77
B.	Regência, de acordo com o artigo 82, VI, da Lei Municipal nº 462 de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....	R\$	584,13
C.	Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 76, da Lei Municipal nº 462, de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....	R\$	1.460,33
D.	Gratificação Adicional C(progressão), de acordo com o artigo 45, da Lei Municipal nº 462, de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....	R\$	1.947,11
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	8.859,34
VALOR DO BENEFÍCIO		R\$	8.859,34
Corrente-PI, 12 de março de 2026.			